



Processo Licitatório Nº 0292/2025 - Pregão Nº 135

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Requisição)

1 - OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA FINA ESPECIAL PARA QUADRA DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, ADQUIRIDO COM VERBA DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS) DO OBJETO

2.1 – BENS e/ou SERVIÇOS

2.1.1 – O material fornecido deverá atender às seguintes especificações mínimas:

2.1.1.1 – **Areia:** fina especial para quadra de esportes, oriunda de minério quartzito, com granulometria entre 0,1 mm e 0,8 mm, cor branca, lavada em processo industrial (multilavada), livre de impurezas orgânicas ou materiais cortantes, módulo de finura entre 3,0 e 4,0.

2.2 – DA EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 - A empresa fornecedora deverá possuir Licença de Operação válida, emitida por órgão ambiental competente, conforme dispõe a Lei Federal nº 6.567/1978, o Decreto nº 9.406/2018 e a Resolução CONAMA nº 237/1997, no que couber, junto ao órgão competente do Estado de Minas Gerais.

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA ou DEMONSTRAÇÃO

2.3.1 - Não será necessário apresentar amostras.

2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 – A licitante deverá dispor de estoque suficiente para atendimento imediato, conforme a demanda expressa em Autorização de Fornecimento.

2.4.2 – Não será aceita a entrega de material diferente do descrito na Autorização de Fornecimento – AF. A Administração não se responsabilizará por carregamentos entregues sem autorização formal.

2.4.3 – A empresa será responsável pela qualidade do material entregue, devendo substituir, às suas expensas, qualquer carga recusada por não conformidade com as especificações técnicas.

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 – A contratada deverá fornecer os produtos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, mediante requisição formal da Administração.

2.5.2 – A Autorização de Fornecimento (AF) será enviada pela contratante por e-mail ou poderá ser entregue pessoalmente.

2.5.3 – Após o recebimento da AF, a empresa contratada deverá fornecer os materiais conforme especificado no presente Termo de Referência.



2.5.4 – A entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria de Esportes, situada à Rua Professor Henrique José de Souza, nº 50 – Parque Ilha Antônio Dutra, das 8h às 17h, conforme também indicado na AF, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da autorização.

2.5.5 – No ato da entrega, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente, anexada à Autorização de Fornecimento, contendo a descrição detalhada do material entregue, com indicação do número do processo e da modalidade licitatória, para conferência pela fiscalização.

2.5.6 – Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, transporte e descarregamento dos itens serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo à Administração quaisquer encargos adicionais além do valor proposto.

2.5.7 – A empresa contratada deverá descarregar o material no local exato de instalação da quadra de esportes, sob supervisão do fiscal do contrato.

2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 – O Servidor Municipal Marcelo Ribeiro dos Santos, Assessor de Esportes, CPF 056.616.296-21, será responsável para **FISCALIZAR** a execução do objeto da licitação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante a OS – ordem de serviço ou a AF – autorização de fornecimento, bem como terá a obrigação para emitir o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

2.6.1.1 – A servidora responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

2.6.2 – A autoridade competente **Renato Motta de Carvalho - Secretário Municipal de Esportes** é responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** e, em seguida, liquidar a despesas e determinar o pagamento.

2.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.7.1 – Alvará de Funcionamento em plena validade.

2.7.2 - A licitante deverá comprovar que dispõe de Licença Ambiental **para funcionamento e/ou comercialização** dos itens constantes do objeto licitado, conforme dispõe a Lei Federal nº 6.567/1978, o Decreto nº 9406/2018, a Resolução do CONAMA nº 237/1997 – artigos 4º e 18, junto ao IBAMA órgão executor do procedimento.

2.7.2.1 – Sendo apenas empresa revendedora dos itens licitados, deverá apresentar declaração de que adquire, comercializa e irá fornecer os itens licitados, de empresa que atende as normas vigentes para este tipo de produto, sendo sua responsabilidade à conferência das licenças obrigatórias, durante toda a vigência do termo de compromisso.

2.8 - DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 – Para esta licitação não será necessária declaração específica, além daquelas exigidas para efeito de habilitação.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO



3.1 – A empresa vencedora terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato administrativo, contados da convocação.

3.2 – A empresa deverá entregar o material requisitado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento (AF).

3.3 – O prazo total para execução do objeto será de até 2 (dois) meses, contados da assinatura do contrato.

4 - DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - DA FORMA DO JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA E INTERVALO DE LANCES

4.1.1 – O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global, considerando o fornecimento completo da areia e do respectivo frete, conforme descrito neste Termo de Referência.

4.1.2 – A disputa será realizada no modo aberto, nos termos da legislação vigente.

4.1.3 – O intervalo mínimo entre os lances será de R\$ 10,00 (dez reais) durante a fase de lances da sessão pública.

4.2 – DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

5 - DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Departamento de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

6 – LICITAÇÃO – LEI nº 123/2006 – ME e/ou EPP

6.1 – Esta licitação não será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), tendo em vista que o valor estimado ultrapassa o limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2 – Serão assegurados os direitos previstos nos arts. 44 a 49 da LC 123/2006, especialmente quanto à preferência de contratação, empate ficto e regularização fiscal tardia, nos termos da legislação vigente.

6.3 - A empresa enquadrada como ME ou EPP para receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar DECLARAÇÃO conforme modelo do Anexo VI do Edital.

7 – DA VISITA TÉCNICA ou DEMONSTRAÇÃO

7.1 – Para esta licitação não será exigida visita técnica prévia, ficando a cargo das licitantes o conhecimento das condições do local e da execução do objeto.



8 - DA JUSTIFICATIVA

8.1 – A presente solicitação justifica-se pela necessidade de infraestrutura esportiva adequada para a população de São Lourenço, com a implantação de duas quadras de areia na área da Ilha Antônio Dutra. A medida visa incentivar a prática esportiva e proporcionar um ambiente de convivência social e lazer seguro, estruturado e acessível à comunidade local.

8.2 – A Ilha Antônio Dutra, onde está situada a Secretaria Municipal de Esportes, é amplamente utilizada por munícipes para atividades esportivas e recreativas, sendo imprescindível a ampliação da oferta de equipamentos públicos adequados.

8.3 – A contratação de areia fina especial para quadras esportivas, acompanhada de seu transporte até o local de instalação, configura uma prestação de fornecimento única e indivisível, uma vez que o produto depende diretamente do frete para ser entregue no local em condições de uso.

8.4 – Por esse motivo, o **juízo da licitação se dará pelo menor preço global**, de forma a preservar a eficiência da execução contratual, evitar descontinuidade na entrega e garantir economicidade ao erário. A divisão em itens poderia resultar em contratações distintas e incompatíveis (fornecedor e transportador diferentes), o que inviabilizaria o atendimento ao interesse público.

9 - TABELA DO(S) ITEM(NS)

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
1	Areia Fina – especial para a quadra de esportes, tipo minério quartzito, granulometria fina, processo multilavada, cor branca, módulo de finura 30-40 - Com frete incluso	m ³	210,0000	400,0000	84000,0000

Valor total: 84000,0000 (oitenta e quatro mil reais)

São Lourenço / MG, quinta, 28 de agosto de 2025

Renato Motta de Carvalho

***.075.726-**